



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

LEI Nº 824/2009-PMS, de 10 de julho de 2009

ALTERA AS LEIS 749/06-PMS e 760/06-PMS, DEFINE REAJUSTE SALARIAL DA DATA BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, BEM COMO, A COMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA** faz saber a todos os habitantes do Município de Santana que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e, eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I e III, da Lei Municipal nº 749/2006-PMS e IV e V da Lei nº 760/2006-PMS, para reajustar nos percentuais a seguir especificados dos vencimentos base dos servidores efetivos da administração Direta do Município de Santana, bem como a composição dos subsídios e vencimentos dos cargos em comissão, a contar de 01/02/2009.

Art. 2º Para os Cargos do Grupo Ocupacional de **Nível Fundamental** ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 11,83% (onze vírgula oitenta e três por cento);

Art. 3º Para os Cargos do Grupo Ocupacional de **Nível Médio** ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 10% (dez por cento);

Art. 4º Para os Cargos do Grupo Ocupacional de **Nível Médio e técnico** ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento);

Art. 5º Para os Cargos do Grupo Ocupacional de **Nível Superior** ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento);

Art. 6º Para os Cargos do Grupo Ocupacional de **Nível Superior (Médicos)** ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento);

Art. 7º Para os Cargos de Professor PEB II (Licenciatura Curta) e Professor PEB II (Licenciatura Plena), Pedagogos e Especialistas em Educação do Grupo Ocupacional do Magistério ficam reajustados os vencimentos base no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento);

Art. 8º Para os Cargos em comissão, ficam fixados os Vencimentos Base e Gratificações de acordo com o Quadro Demonstrativo do Anexo da presente lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo, em 10 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

ANEXO IV DA LEI Nº 760/2006- PMS

QUADRO PERMANENTE- QS
CARGOS EFETIVOS, ATRIBUIÇÕES E SEUS QUANTITATIVOS

I- GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E AUXILIAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL –
GAOA-NF – 100.

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES	VENC. BASE	QUANTI DADE	OCUPA DOS
GAOA- NF-101	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Atividades de natureza repetitiva, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas, e outros, internamente e externamente, à fiscalização de entrada e saída de pessoas; serviços de copa e cozinha; lavagem de roupas; execução de outras atividades correlatas.	472,63	156	156
GAOA- NF-102	Gari	Ensino Fundamental Completo	Atividades de natureza repetitiva relacionadas à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos, à coleta do lixo e outras atividades correlatas.	472,63	129	129
GAOA- NF-103	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor e calceteiro. Auxiliar nas atividades de conserto, recuperação e manutenção de veículos automotores. Manter instalações elétricas em geral. Auxiliar em atividades relacionadas à mecânica em geral.	472,63	05	05
GAOA- NF-104	Vigilante	Ensino Fundamental Completo	Atividades de vigilância e segurança do patrimônio municipal	472,63	122	122
GAOA- NF-105	Auxiliar Administrati vo	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas administrativas relativas a datilografia ou digitação de dados, arquivo, protocolo, preenchimento de formulários diversos; receber e fazer ligações telefônicas, receber e orientar o público; operar máquinas copadoras.	472,63	10	10
GAOA- NF-106	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	Preparar refeições, orientar os auxiliares quanto ao preparo dos gêneros alimentícios, realizar limpeza e higienização de cozinhas, refeitórios e seus equipamentos.	472,63	05	05
GAOA- NF-107	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Atividades de conserto, recuperação e manutenção de veículos automotores.	472,63	02	02
GAOA- NF-108	Atendente de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo	Desenvolvimento de atividades elementares de enfermagem.	472,63	05	05
GAOA- NF-109	Mecânico Industrial	Ensino Fundamental Completo	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos	472,63	-	-
GAOA- NF-110	Soldador Industrial	Ensino Fundamental Completo	Executar atividades de soldagem industrial	472,63	-	-
GAOA- NF-111	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.	472,63	-	-
GAOA- NF-112	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	Operar máquinas pesadas; caldeiras; compactador de solos; vibrador mecânico; painel, pavimentadora etc.	472,63	12	12
GAOA- NF-113	Motorista	Ensino Fundamental Completo / CNH.	Conduzir veículo motorizado, utilizado no transporte de passageiros e carga, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.	472,63	16	16
GAOA- NF-114	Motorista Fluvial	Ensino Fundamental Completo	Conduzir embarcações da Prefeitura e zelar pela conservação	472,63	02	02
GAOA- NF-115	Apontador de Produção	Ensino Fundamental Completo	Serviços de quantificação da produção	472,63	01	01
GAOA- NF-116	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	Preparar merendas, orientar os auxiliares quanto ao preparo dos gêneros alimentícios, realizar limpeza e higienização de cozinhas, refeitórios e seus equipamentos.	472,63	26	26



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

II – GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIARES E AGENTES DE NÍVEL MÉDIO – GAA-NM – 200.

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	VENC. BASE	QUANTIDADE	OCUPADOS
GAA-NM – 201	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	Fiscalização da aplicação das leis municipais, quanto à execução de obras públicas realizadas na administração municipal, quanto à regularização de terras, quanto à limpeza das ruas ou logradouros; atividades de cadastramento; outras atividades correlatas.	480,01	80	29
GAA-NM – 202	Agente de Tributos	Ensino Médio Completo	Executar atividades de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais; cálculos de tributos, acréscimos legais e sua atualização; atendimento e orientação aos contribuintes.	480,01	80	18
GAA-NM – 203	Agente de Vigilância à Saúde	Ensino Médio Completo	Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; Planejar e programar ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos nas ações de vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico de vetores.	480,01	48	02
GAA-NM – 204	Operador de Computador	Ensino Médio Completo e cursos básicos de informática	Digitação e formatação de textos utilizando sistemas e programas de editoração; elaboração de planilhas eletrônicas; encaminhamento e recebimento de e-mails; acesso à recursos da internet.	480,01	20	04
GAA-NM – 205	Desenhista	Ensino médio completo e curso de desenho técnico c/ registro no CREA	Elaborar desenhos, detalhes, plantas, projetos de instalações, cópias de traçados, esboços, croquis e outros, que exijam a aplicação de conhecimentos especializados, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas.	480,01	20	04
GAA-NM – 206	Topógrafo	Ensino médio completo e curso técnico em agrimensura c/ registro no CREA	Atividades de coordenação e execução à nível médio, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura.	480,01	10	-
GAA-NM – 207	Redator	Ensino Médio Completo	Escrever textos para publicação, representação e outras formas de veiculação.	480,01	10	-
GAA-NM – 208	Arquivista	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante específico	Receber, registrar e distribuir os documentos no arquivo, bem como controlar sua movimentação; promover as atividades necessárias à guarda e à conservação dos documentos; classificar, catalogar e promover a organização dos documentos e publicações.	480,01	20	-
GAA-NM – 209	Auxiliar de Disciplina Escolar	Ensino Médio Completo	Atividades auxiliares de orientação aos alunos quanto à disciplina nas dependências da escola	480,01	60	29
GAA-NM – 210	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Enfermagem; registro no COREN	Executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.	480,01	250	44
GAA-NM – 211	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar em Laboratórios	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.	480,01	150	02



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

III – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICOS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO – GT-NM – 300.

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	VENC. BASE	QUANTIDADE	Ocupados
GTA-NM – 301	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; registro e controle das fichas individuais dos alunos da rede escolar; manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica; executar tarefas administrativas serviços de datilografia ou digitação de dados, arquivo, protocolo, preenchimento de formulários diversos; receber e fazer ligações telefônicas.	483,37	250	57
GTA-NM – 302	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso de Técnico de Enfermagem c/ registro no COREN	Execução de medidas de controle pertinentes à vigilância epidemiológica e ações de imunização. Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.	483,37	140	16
GTA-NM – 303	Técnico Agrícola	Ensino médio completo e curso de técnico agrícola c/ registro no CREA	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos, à nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas agrícolas	483,37	20	01
GTA-NM – 304	Técnico em Contabilidade	Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade c/ registro no CRC	Atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada a nível médio, relacionadas à administração financeira, orçamentária e de controle interno, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis	483,37	20	03
GTA-NM – 305	Técnico em Laboratório	Ensino médio completo e curso Técnico em Laboratórios ou Patologia Clínica	Realizar tipagem sanguínea, provas de compatibilidade sanguínea pré-transfusional, coleta de sangue em doadores e/ou pacientes, fracionamento de sangue em componentes, exames hematológicos; executar e controlar exames de rotina do laboratório; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exame; preparar meios de cultura, antígenos e reagentes; operar e conservar equipamentos de laboratório.	483,37	30	12
GTA-NM – 306	Técnico em Radiologia Médica	Ensino médio completo e curso Técnico em Radiologia c/ registro no CRR	Atividades envolvendo equipamentos de radioterapia, de rádio-diagnóstico empregado em medicina e odontologia	483,37	20	-
GTA-NM – 307	Técnico em Higiene Dental	Ensino médio completo e curso Técnico em Higiene Dental c/ registro no CRO	Acompanhar as ações do odontólogo, em nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes	483,37	25	-
GTA-NM – 308	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática	Realizar serviços de suporte aos usuários na utilização e instalação de computadores e softwares aplicativos; diagnosticar e avaliar defeitos em equipamentos de informática; desenvolver programas.	483,37	45	06
GTA-NM – 309	Técnico em Saneamento	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Saneamento	Executar atividades visando o saneamento básico do Município	483,37	20	03
GTA-NM – 310	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Edificações ; registro no CREA	Atividade de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à construção civil.	483,37	20	-
GTA-NM – 311	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Eletrotécnica ou equivalente; registro no CREA	Atividade de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à eletrotécnica.	483,37	20	01
GTA-NM – 312	Técnico em Estradas	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Estradas;	Organiza, orienta e controla trabalhos de caráter técnico referentes à rodovias, ferrovias e vias urbanas.	483,37	10	-



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

		Registro no CREA				
GTA-NM - 313	Técnico em Nutrição	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Nutrição	Participação nos programas de nutrição e educação alimentar, aplicando técnicas sanitárias e procedimentos de segurança alimentar.	483,37	30	13
GTA-NM - 314	Técnico em Eletricidade	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Eletricidade; registro no CREA	Instalar e manter circuitos elétricos necessários ao funcionamento dos equipamentos; proceder à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos instalados.	483,37	20	02
GTA-NM - 315	Técnico em Mecânica	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Mecânica; registro no CREA	Atividade de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à mecânica.	483,37	20	01
GTA-NM - 316	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Agropecuária	Atividades relacionadas à orientação, coordenação e execução de trabalhos relacionados à assistência técnica nas áreas agrícola e pecuária.	483,37	20	-
GTA-NM - 317	Técnico em Encanamento	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante específico	Atividades relativas a encanamento e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hidráulicos	483,37	20	-
GTA-NM - 318	Técnico em Informática Educativa	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática	Apoiar as atividades de laboratórios didáticos que utilizam recursos de informática; ajudar o professor na preparação de material didático.	483,37	20	-
GTA-NM - 319	Técnico em Manutenção de Computador	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática	Atividades relativas a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de computação	483,37	20	-
GTA-NM - 320	Técnico em Controle Interno	Ensino Médio Completo / com conhecimento específico na área de controle técnico.	Atividades de natureza qualificada, concernentes à fiscalização e controle de dados financeiros, tributos e contribuições devidas ao Município.	483,37	15	-

IV – GRUPO DE ANALISTA-ESPECIALISTA DE NÍVEL SUPERIOR – GAE-NS-400.
Registro Profissional no respectivo Conselho

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	VENC. BASE	QUANTIDADE	OCUPADOS
GAE-NS-401	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de assistência social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação.	624,33	15	05
GAE-NS-402	Procurador	Graduação em Direito	Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo a emissão de pareceres, atos administrativos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento à Prefeitura.	1197,33	10	-
GAE-NS-403	Administrador	Graduação em Administração de Empresas	Pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.	624,33	10	01
GAE-NS-404	Analistas de Sistemas	Graduação na área de Informática, ou Curso Superior com Pós-graduação na área de Informática	Desenvolver, implantar, avaliar e manter sistemas nos ambientes de processamento de dados da Prefeitura, em base de dados Oracle 8.0 e em rede local Netware Novell 5.0, Windows NT, e Windows 95/98/2000/XP, utilizando os ambientes de desenvolvimento, Delphi e SQL.	624,33	10	-
GAE-NS-405	Arquiteto	Graduação em Arquitetura	Elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a execução.	624,33	10	02
GAE-NS-406	Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia	Programar, coordenar e executar atividades nas bibliotecas públicas municipais.	624,33	08	-
GAE-NS-407	Contador	Graduação em Ciências Contábeis	Coordenar, supervisionar, orientar e/ou executar atividades de contabilidade e Finanças em geral, de acordo com as exigências legais e administrativas.	624,33	10	-
GAE-NS-408	Economista	Graduação em Ciências Econômicas	Realizar estudos, análises, planejamentos e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa; aplicar os princípios e teorias da economia na elaboração de projetos	624,33	08	-



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

		que visem o desenvolvimento econômico do município.			
--	--	---	--	--	--

GAE-NS-409	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	Planejamento, direção, assessoramento e execução de serviços de enfermagem, empregando metodologia específica para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados. Atuar nos programas de saúde.	624,33	30	02
GAE-NS-410	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Agronomia	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícolas e a promoção agropecuária	624,33	10	-
GAE-NS-411	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil	Supervisão e execução de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias. Fiscalização de obras visando a liberação do Habite-se.	624,33	15	02
GAE-NS-412	Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica	Lida com a energia elétrica e a criação de sistemas e dispositivos eletrônicos	624,33	08	-
GAE-NS-413	Engenheiro Sanitarista	Graduação em Engenharia Sanitária ou Curso de Tecnólogo em Saneamento	Elabora, executa e dirige projetos de captação, tratamento e distribuição de água; coleta e tratamento de resíduos sólidos, urbanos e industriais; avaliação de impactos ambientais; planejamento de recursos hídricos; drenagem urbana e rural e controle de qualidade ambiental	624,33	08	-
GAE-NS-414	Engenheiro Florestal	Graduação em Engenharia florestal	Avaliar o potencial biológico dos ecossistemas florestais; realizar manejo florestal, ecologia aplicada: pesquisa de campo, elaboração e análise de projetos paisagísticos, gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas.	624,33	08	-
GAE-NS-415	Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia Mecânica	Cuida do desenvolvimento, do projeto, da construção e da manutenção de máquinas e equipamento	624,33	08	-
GAE-NS-416	Estatístico	Graduação em Estatística	Coordenar a operacionalização do sistema de informação, aplicar métodos estatísticos e organizar tecnicamente dados informativos.	624,33	10	-
GAE-NS-417	Farmacêutico	Graduação em Farmácia	O farmacêutico pesquisa e prepara medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal; investiga, examina e testa substâncias e princípios ativos que entram em sua composição, observando as reações que provocam no organismo. Registra novas drogas, distribui e comercializa os produtos e verifica se chegam ao consumidor dentro das normas e dos padrões sanitários exigidos.	624,33	15	-
GAE-NS-418	Fiscal de Tributos	Graduação em Administração de Empresas, Economia, ou Ciências Contábeis	Atividades de natureza qualificada, concernentes à fiscalização de tributos e contribuições devidas ao Município.	624,33	15	-
GAE-NS-419	Bioquímico	Graduação em Farmácia/ especialização em Bioquímica	Atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico	624,33	20	03
GAE-NS-420	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia	Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; Execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.	624,33	30	09
GAE-NS-421	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação. Fazer tratamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.	624,33	30	07
GAE-NS-422	Médico	Graduação em Medicina	Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde; execução de trabalhos médico-cirúrgicos.	1197,13	50	01
GAE-NS-423	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária	Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses no Município	1197,13	20	02
GAE-NS-	Nutricionista	Graduação em	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e	624,33	30	02



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

424		Nutrição	execução, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. Atuar nos programas de saúde.			
GAE-NS-425	Odontólogo	Graduação em Odontologia	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência ☐ IVE-dentária em unidades de saúde do Município e ações de natureza preventiva.	1197,13	30	05

GAE-NS-426	Psicólogo	Graduação em Psicologia e Formação de Psicólogo	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.	624,33	30	03
GAE-NS-427	Químico	Graduação em Química	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, avaliação e execução, de ações relacionadas ao controle do meio ambiente com agravos à saúde humana, fauna, flora, solo, água e ar.	624,33	25	-
GAE-NS-428	Sociólogo	Graduação em Ciências Sociais	Planejamento, coordenação e execução de programas sociais	624,33	15	-
GAE-NS-429	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	Planejamento, coordenação e execução de ações visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, auxiliando-os nas sua recuperação e integração social.	624,33	30	02
GAE-NS-430	Técnico Superior em Turismo	Bacharelado em Turismo	Elabora e executa programas e projetos que visem desenvolver o turismo no município.	624,33	08	-
GAE-NS-431	Biólogo	Graduação em Biologia	Executar ações de controle biológico de pragas e doenças, controle de zoonoses, epidemiologia, gestão de afluentes e resíduos, saneamento ambiental, saúde pública e vigilância sanitária. Estudos sobre impacto ambiental.	624,33	08	-
GAE-NS-432	Auditor Fiscal	Graduação em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis	Atividades de natureza qualificada, concernentes à fiscalização e levantamento de dados financeiros, tributos e contribuições devidas ao Município.	624,33	20	03
GAE-NS-433	Engenheiro de Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca	É o setor da engenharia voltado para o cultivo, a captura e a industrialização de peixes e frutos do mar	624,33	08	-
GAE-NS-434	Secretário Executivo	Graduação em Secretariado Executivo	É o assessor imediato de dirigentes e gerentes de uma organização. Ele não só controla os arquivos, a correspondência e a agenda do chefe, tomando as providências necessárias para que as decisões de seu superior sejam executadas com rapidez.	624,33	15	-
GAE-NS-435	Jornalista	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social.	Providenciar cobertura jornalística de eventos, encontros, reuniões e das diversas atividades da Administração Municipal; realizar entrevistas, editar notícias para divulgação em agências de notícias e publicação em jornal.	624,33	08	-
GAE-NS-436	Repórter Fotográfico	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social.	Documentar fotograficamente ocorrências e eventos de interesse jornalístico e institucional, relacionados à administração municipal.	624,33	08	-
GAE-NS-437	Web Designer	Curso superior específico na área da Informática ou equivalente	Desenvolver a programação HTML, a construção e atualização de páginas no "site" do órgão; Estruturar a informação disponível no site de forma organizada e lógica; Desenvolver a programação visual compatível com as do website;	624,33	08	-
GAE-NS-438	Biomédico	Graduação em Biomedicina	Realiza pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos.	624,33	15	-
GAE-NS-439	Advogado	Graduação em Direito/Registro na OAB	Executar atividades de natureza jurídica, envolvendo a emissão de pareceres, atos administrativos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico à Prefeitura.	1197,13	10	-

V – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – GMEE

CÓDIGO	CARGO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	CLASS ES	HABILITAÇÃO	VENC. BASE	QUANTIDA DE	OCUPAD OS
--------	-------	------------------------	-------------	-------------	---------------	----------------	--------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

GMEE-100	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	Exercer a docência nas séries iniciais do ensino fundamental e/ou na educação infantil; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.	A	Em curso de nível médio, modalidade normal Magistério.	472,50	800	207
			B	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou em curso normal superior.	603,65		
			C	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área da educação, com o mínimo de 360h	733,59		
			D	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação strito sensu, em nível de Mestrado, na área da educação.	891,75		
			E	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação strito sensu, em nível de Doutorado, na área da educação.	998,40		
GMEE-200	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (LIC. CURTA)	Exercer a docência em disciplinas das séries finais do ensino fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.	A	Em curso de Licenciatura de curta duração.	525,91	51	51
			B	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou em curso normal superior.	639,26		
			C	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização na área da educação, com o mínimo de 360h	776,87		
			D	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação strito sensu, em nível de Mestrado, na área da educação.	944,36		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

			E	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou curso normal superior, com pós-graduação strito sensu, em nível de Doutorado, na área da educação.	1057,31		
GMEE-300	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	Exercer a docência em disciplinas das séries finais do ensino fundamental; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.	A	Em curso superior de graduação de licenciatura plena ou em curso normal superior.	639,27	449	75
			B	Em curso superior de graduação, de licenciatura plena em disciplinas específicas.	776,88		
			C	Em curso superior de graduação, de licenciatura plena, com pós-graduação lato sensu, em curso na área da educação, com no mínimo de 360h	994,37		
			D	Em curso superior de graduação, de licenciatura plena, com pós-graduação strito sensu, Mestrado e/ou Doutorado, em curso na área da educação.	1057,32		
GMEE-400	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Atividades de suporte direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão escolar, orientação educacional e psicopedagogia	A	Em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia	639,27	140	29
			B	Em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em curso na área da educação.	776,88		
			C	Em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação strito sensu, mestrado em área da educação.	944,37		
			D	Em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação strito sensu, doutorado em área da educação.	1057,32		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

ANEXO V DA LEI Nº 760/2006-PMS

**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VALOR REPRESENTAÇÃO
01	DAS-1	465,00	-	350,00
02	DAS-2	465,00	175,20	525,59
03	DAS-3	465,00	379,03	758,06
04	DAS-4	759,33	759,33	1.518,66
05	DAS-5	1.139,00	1.139,00	2.278,00
06	DAS-6	8.000,00	-	8.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

ANEXO III DA LEI Nº 749/2006-PMS

TABELA SALARIAL DE PROGRESSÕES E PROMOÇÕES

I – GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E AUXILIAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL-GAOA-NF

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	ESPECIAL
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	472,63	519,89	571,88	629,07
II	482,08	530,29	583,32	641,65
III	491,72	540,90	594,99	654,48
IV	501,56	551,71	606,89	667,57
V	511,59	562,75	619,02	680,93
VI	521,82	574,00	631,40	694,54
VII	532,26	585,48	644,03	708,44
VIII	542,90	597,19	656,91	722,60
IX	553,76	609,14	670,05	737,06
X	564,84	621,32	683,45	751,80
XI	576,13	633,75	697,12	766,83
XII	587,66	646,42	711,06	782,17
XIII	599,41	659,35	725,29	797,81
XIV	611,40	672,54	739,79	813,77
XV	623,63	685,99	754,59	830,05
XVI	636,10	699,71	769,68	846,65

II – GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIARES E AGENTES DE NÍVEL MÉDIO - GAA-NM

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	ESPECIAL
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	480,01	528,01	580,81	638,89
II	489,61	538,57	592,43	651,67
III	499,40	549,34	604,28	664,70
IV	509,39	560,33	616,36	678,00
V	519,58	571,54	628,69	691,56
VI	529,97	582,97	641,26	705,39
VII	540,57	594,63	654,09	719,50
VIII	551,38	606,52	667,17	733,89
IX	562,41	618,65	680,51	748,57
X	573,66	631,02	694,12	763,54
XI	585,13	643,64	708,01	778,81
XII	596,83	656,52	722,17	794,38
XIII	608,77	669,65	736,61	810,27
XIV	620,94	683,04	751,34	826,48
XV	633,36	696,70	766,37	843,01
XVI	646,03	710,63	781,70	859,87





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

III – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICOS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO-GTA-NM

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	ESPECIAL
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	483,37	531,71	584,88	643,37
II	493,04	542,34	596,58	656,23
III	502,90	553,19	608,51	669,36
IV	512,96	564,25	620,68	682,74
V	523,22	575,54	633,09	696,40
VI	533,68	587,05	645,75	710,33
VII	544,35	598,79	658,67	724,53
VIII	555,24	610,76	671,84	739,02
IX	566,34	622,98	685,28	753,81
X	577,67	635,44	698,98	768,88
XI	589,23	648,15	712,96	784,26
XII	601,01	661,11	727,22	799,94
XIII	613,03	674,33	741,77	815,94
XIV	625,29	687,82	756,60	832,26
XV	637,80	701,58	771,73	848,91
XVI	650,55	715,61	787,17	865,89

IV – GRUPO OCUPACIONAL: ANALISTA – ESPECIALISTA DE NÍVEL SUPERIOR-GAE-NS
CATEGORIA 1. ASSISTENTES E ANALISTAS-NS

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	ESPECIAL
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	624,33	686,76	755,44	830,98
II	636,82	700,50	770,55	847,60
III	649,55	714,51	785,96	864,55
IV	662,54	728,80	801,68	881,85
V	675,79	743,37	817,71	899,48
VI	689,31	758,24	834,07	917,47
VII	703,10	773,41	850,75	935,82
VIII	717,16	788,87	867,76	954,54
IX	731,50	804,65	885,12	973,63
X	746,13	820,75	902,82	993,10
XI	761,05	837,16	920,88	1.012,96
XII	776,28	853,90	939,29	1.033,22
XIII	791,80	870,98	958,08	1.053,89
XIV	807,64	888,40	977,24	1.074,97
XV	823,79	906,17	996,79	1.096,46
XVI	840,27	924,29	1.016,72	1.118,39





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

CATEGORIA 2. ESPECIALISTAS: MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, PROCURADORES E ADVOGADOS-NS

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	ESPECIAL
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	1.1197,13	1.316,84	1.448,53	1.593,38
II	1.221,07	1.343,18	1.477,50	1.625,25
III	1.245,49	1.370,04	1.507,05	1.657,75
IV	1.270,40	1.397,44	1.537,19	1.690,91
V	1.295,81	1.425,39	1.567,93	1.724,73
VI	1.321,73	1.453,90	1.599,29	1.759,22
VII	1.348,16	1.482,98	1.631,28	1.794,40
VIII	1.375,13	1.512,64	1.663,90	1.830,29
IX	1.402,63	1.542,89	1.697,18	1.866,90
X	1.430,68	1.573,75	1.731,12	1.904,24
XI	1.459,29	1.605,22	1.765,75	1.942,32
XII	1.488,44	1.637,33	1.801,06	1.981,17
XIII	1.518,25	1.670,08	1.837,08	2.020,79
XIV	1.548,62	1.703,48	1.873,82	2.061,21
XV	1.579,59	1.737,55	1.911,30	2.102,43
XVI	1.611,18	1.772,30	1.949,53	2.144,48



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

VENCIMENTO BASE - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA SALARIAL DE PROGRESSÕES E PROMOÇÕES

I – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	472,50	603,65	733,59	891,75	998,40
II	481,95	615,72	748,26	909,58	1.018,37
III	491,40	627,79	762,93	927,42	1.038,34
IV	500,85	639,86	777,60	945,25	1.058,31
V	510,30	651,94	792,27	963,09	1.078,28
VI	519,75	664,01	806,94	980,92	1.098,24
VII	529,20	676,08	821,62	998,76	1.118,21
VIII	538,65	688,16	836,29	1.016,59	1.138,18
IX	548,10	700,23	850,96	1.034,43	1.158,15
X	557,55	712,30	865,63	1.052,26	1.178,12
XI	567,00	724,37	880,30	1.070,09	1.198,08
XII	576,45	736,45	894,97	1.087,93	1.218,05
XIII	585,90	748,52	909,65	1.105,76	1.238,02
XIV	595,35	760,59	924,32	1.123,60	1.257,99
XV	604,80	772,67	938,99	1.141,43	1.277,96
XVI	614,25	784,74	953,66	1.159,27	1.297,92

II – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (LICENCIATURA CURTA)

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	525,91	639,26	776,87	944,36	1.057,31
II	536,43	652,06	792,41	963,25	1.078,45
III	547,16	665,09	808,26	982,51	1.100,02
IV	558,10	678,39	824,43	1.002,17	1.122,02
V	569,26	691,96	840,91	1.022,21	1.144,46
VI	580,65	705,80	857,73	1.042,65	1.167,35
VII	592,26	719,92	874,89	1.063,51	1.190,70
VIII	604,11	734,31	892,38	1.084,78	1.214,51
IX	616,19	749,00	910,23	1.106,47	1.238,80
X	628,51	763,98	928,44	1.128,60	1.263,58
XI	641,08	779,26	947,01	1.151,17	1.288,85
XII	653,90	794,85	965,95	1.174,20	1.314,63
XIII	666,98	814,74	985,26	1.197,68	1.340,92
XIV	680,32	826,96	1.004,97	1.221,63	1.367,74
XV	693,93	843,50	1.025,07	1.246,07	1.395,09
XVI	707,81	860,37	1.045,57	1.270,99	1.423,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

III – PROFESSOR PEB II

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$	SAL. R\$
I	639,27	776,88	944,37	1.057,32
II	653,06	792,42	963,26	1.078,46
III	665,10	808,27	982,52	1.100,03
IV	678,40	824,43	1.002,17	1.122,03
V	691,97	840,92	1.022,22	1.144,47
VI	705,81	857,74	1.042,66	1.167,36
VII	719,92	874,89	1.063,51	1.190,71
VIII	734,32	892,39	1.084,78	1.214,52
IX	749,01	910,24	1.106,48	1.238,81
X	763,99	928,44	1.128,61	1.263,59
XI	779,27	947,01	1.151,18	1.288,86
XII	794,85	965,95	1.174,21	1.314,64
XIII	810,75	985,27	1.197,69	1.340,93
XIV	826,96	1.004,98	1.221,64	1.367,75
XV	843,50	1.025,08	1.246,08	1.395,11
XVI	860,37	1.045,58	1.271,00	1.423,01